

# PORTARIA N.º. 002/2014 de 02 de Janeiro de 2014

**SÚMULA:** Dispões sobre a Nomeação dos Membros da Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis e Imóveis do Daes de Juína/MT, e dá Outras Providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os senhores **Tiago Batista Leal (Presidente)**, **Fernanda Firmini de Lima Souza (Secretária)** e **Jeferson André Grisang (Membro)**, para comporem a Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, durante o exercício de 2014.

**Art. 2.º** A Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT tem por finalidade realizar o inventário dos bens móveis e imóveis e apresentar relatórios quantitativos e qualitativos dos bens de uso permanente da Instituição.

**Parágrafo Único:** Compete a Comissão Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos bens móveis e imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína:

- I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes a incorporação de bens ao Patrimônio da Autarquia;
- II – Promover a avaliação e controle dos bens, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração e promover a reavaliação dos bens;
- III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV – Verificar acerca da Depreciação dos bens patrimoniais;
- V - Realizar a Baixa dos bens patrimoniais quando necessário;
- VI - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

- VII - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VIII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- IX – Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3.º** Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **02** de **Janeiro** de **2014**.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

***Hermes Lourenço Bergamim***  
*Diretor Geral do **DAES***

**REGISTRADO** e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.